



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300106071

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193015381847

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

BELO HORIZONTE

Local

25 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7386900 em 15/07/2019 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 192712802 - 11/07/2019. Autenticação: CFF96CCAE64AB24012E4D07BBAE40FD129DA7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/271.280-2 e o código de segurança 5U6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

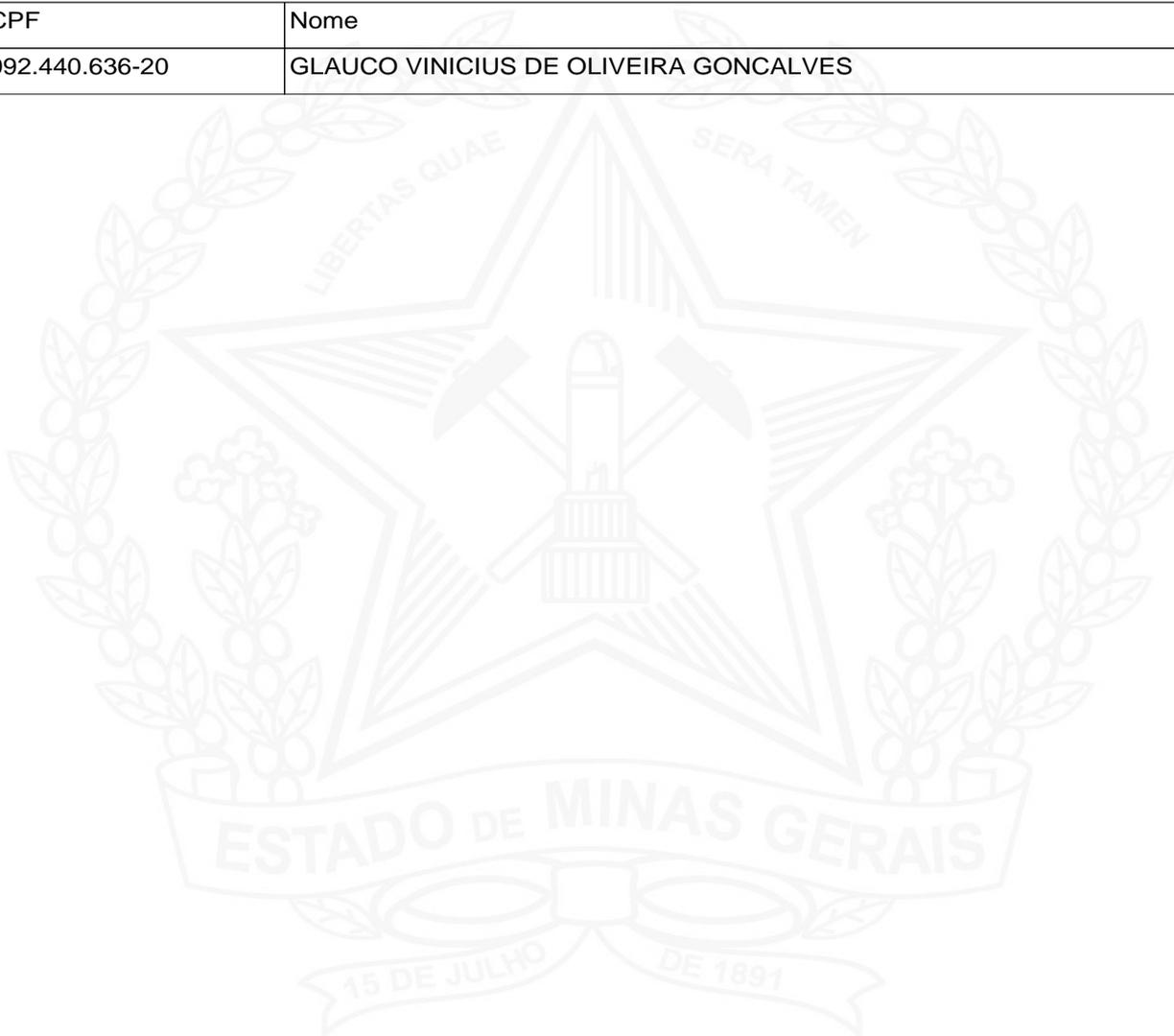
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/271.280-2	J193015381847	25/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
992.440.636-20	GLAUCO VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF N.º 12.009.135/0001-05
NIRE 31.3.0010607-1
Certidão

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019

(lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 24 de abril de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Aliança Geração de Energia S.A. (“Companhia” ou “Aliança”), em Belo Horizonte/MG, na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Santo Agostinho, CEP: 30.170-050.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em primeira convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/1976. Dispensada, ainda, a presença do auditor independente.

3. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2018: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2018, acompanhados do parecer dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27/03/2019, às fls. 27/32, e no jornal Diário do Comércio em 26/03/2019, às fls. 6/9.

4. MESA: Na forma estatutária: I) Presidente: Luana Paes Loureiro Ribeiro e, II) Secretário: Carlos Henrique Cordeiro Finholdt.

5. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre: I) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; II) a destinação do lucro líquido do exercício; III) a remuneração anual global dos Administradores.

6. DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o que segue:

6.1 Aprovar a lavratura da presente ata, na forma de sumário, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976, bem como considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, em conformidade com o caput c/c §4º do artigo 133 da Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia;

6.2. Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

6.3. Aprovar a proposta de destinação da totalidade lucro líquido referente ao exercício social de 2018, no montante de R\$198.319.195,41 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), assim como o acréscimo de R\$ 3.156.162,59 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois e cinquenta e nove centavos) referente ao efeito líquido de ajustes de anos anteriores, tendo em vista a representação das demonstrações financeiras do exercício social findo de 2017, totalizando R\$201.475.358,00 (duzentos e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais) a serem pagos aos acionistas, a título de dividendos, até 30 de abril de 2019, cujos nomes constem do Livro



de Registro de Ações, na proporção de sua participação no capital social da Companhia.

Não haverá destinação de recursos para a Conta de Reserva Legal, tendo em vista que foi atingido o seu limite legal, conforme disposto no §1º do artigo 193 da Lei 6.404/1976.

6.4. Fixar a remuneração anual e global dos Administradores da Companhia, para o exercício social de 2019, no montante de até R\$ 2.565.086,66 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) , a ser distribuída pelo Conselho de Administração.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada.

ASSINATURAS: Mesa: Luana Paes Loureiro Ribeiro - Presidente e Carlos Henrique Cordeiro Finholdt – Secretário; Acionistas: Vale S.A. p.p. Luana Paes Loureiro Ribeiro, e Cemig Geração e Transmissão S.A. p.p. Carlos Henrique Cordeiro Finholdt.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Carlos Henrique Cordeiro Finholdt
Secretário





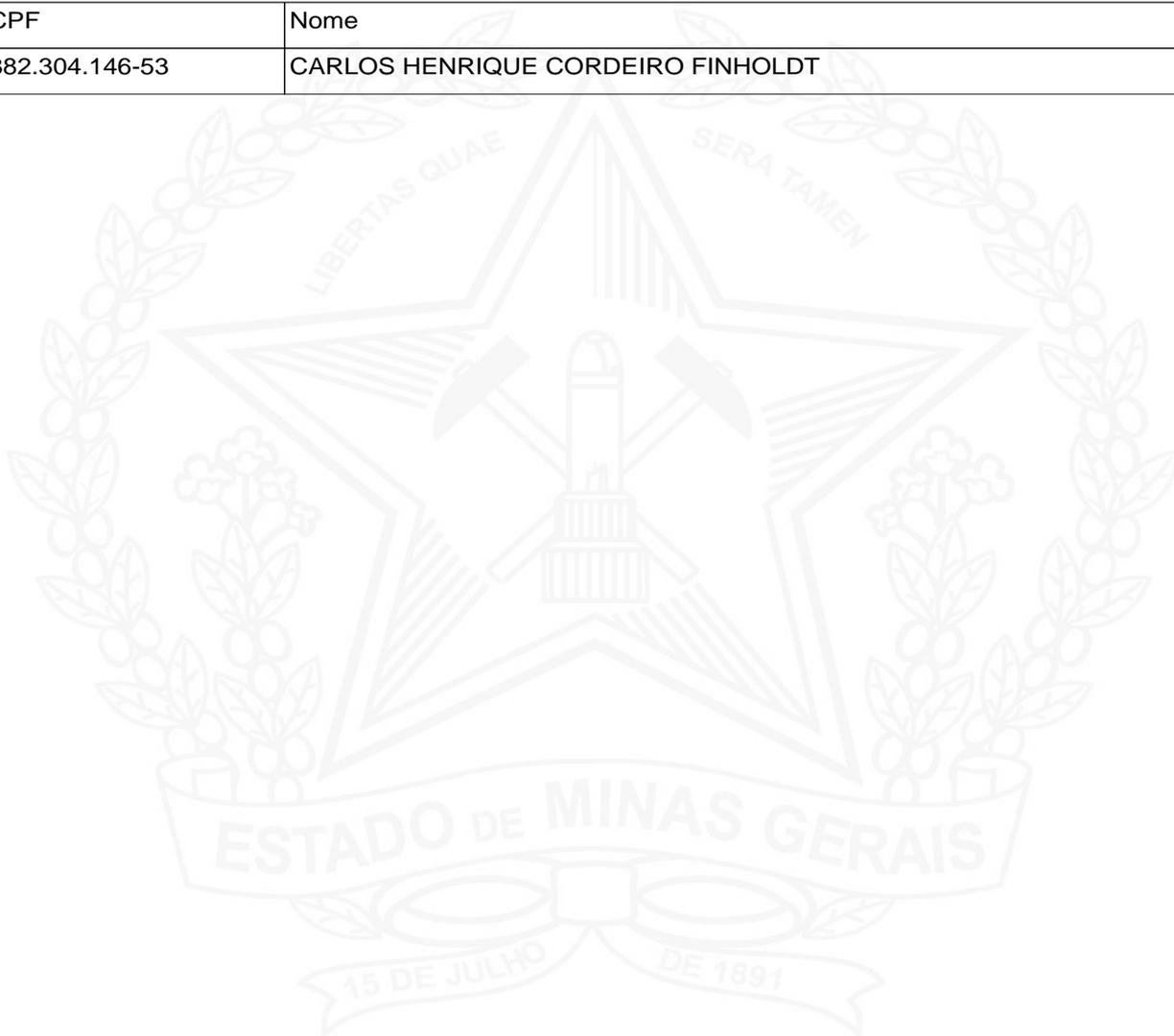
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/271.280-2	J193015381847	25/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7386900 em 15/07/2019 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 192712802 - 11/07/2019. Autenticação: CFF96CCAE64AB24012E4D07BBAE40FD129DA7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/271.280-2 e o código de segurança 5U6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

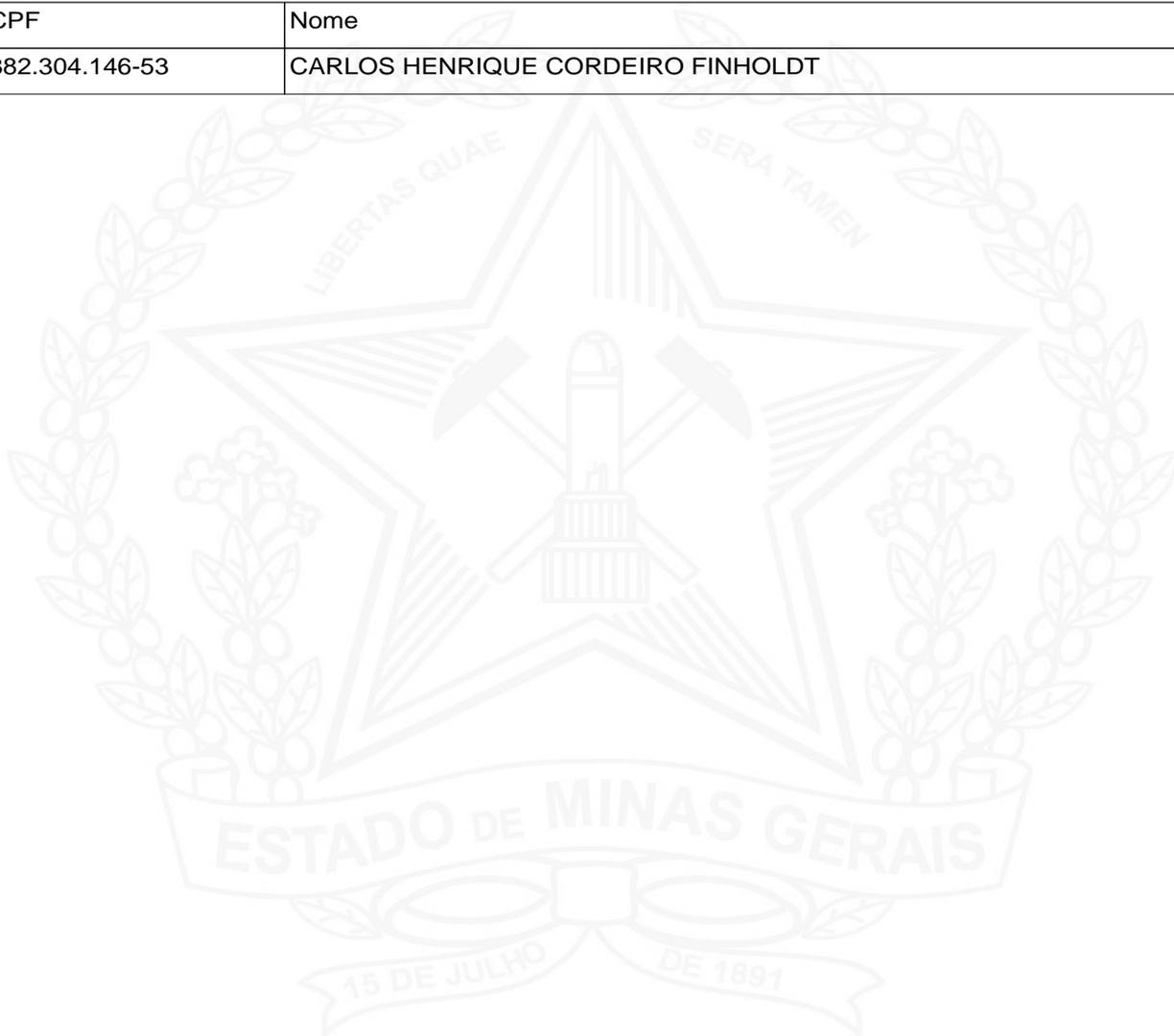
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/271.280-2	J193015381847	25/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7386900 em 15/07/2019 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 192712802 - 11/07/2019. Autenticação: CFF96CCAE64AB24012E4D07BBAE40FD129DA7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/271.280-2 e o código de segurança 5U6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/19

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 12.009.135/0001-05

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O ano de 2018 foi marcado pela definição da Missão, da Visão e dos Valores da Aliança. De acordo com esses pilares, a Companhia deverá atingir a capacidade instalada de 1,6 MW até o ano de 2023, aumentando a margem EBITDA e consolidando-se como provedora preferencial de energia e geradora de valor para seus acionistas. Também foi destaque o primeiro ano completo de operação do Complexo Eólico Santo Inácio, implantado em dezembro de 2017. O complexo, que possui energia vendida a longo prazo para a Vale S.A., registrou um bom desempenho operacional e atingiu a marca de 46,82 MW médios de geração no ano, nível acima da média do P90. Em linha com o resultado operacional, o complexo alcançou uma receita líquida de R\$80 milhões e um EBITDA de R\$61 milhões. Do ponto de vista dos resultados consolidados, a Aliança alcançou

a receita líquida de R\$984 milhões, que reflete a venda de energia dos contratos de longo prazo, o primeiro ano de operação do Complexo Eólico Santo Inácio e as operações de compra e venda de energia no curto prazo. Mesmo diante de um período de grandes desafios decorrentes do fator GSF, que imprimiram uma necessidade de compra de energia da ordem de R\$314 milhões, a Companhia encerrou o ano com uma geração de caixa operacional, medida pelo EBITDA, de R\$511 milhões, o que correspondeu a uma margem EBITDA de 52%. Os resultados refletiram o compromisso dos colaboradores com o bom desempenho operacional, a eficácia da estratégia de comercialização de energia e a disciplinada saúde financeira. Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019. Diretoria: **Wander Luiz de Oliveira** - Diretor de Comercialização e de Engenharia. **Glauco Vinícius de Oliveira Gonçalves** - Diretor de Operação.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018, 31/12/2017 E 01/01/2017 - Em milhares de reais						
ATIVO	Nota	Controladora		Consolidado		01/01/2017
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	3	344.155	467.542	146.541	381.041	539.613
Aplicações financeiras	4	242.823	-	-	257.073	-
Contas a receber	5	93.046	117.383	211.835	116.694	128.715
Estoques		9.415	7.646	1.998	9.415	1.998
Despesas antecipadas	6	6.604	6.604	6.604	6.604	6.604
Tributos a recuperar		11.636	20.262	16.215	12.702	20.308
Empréstimos com partes relacionadas	21	-	57.206	-	-	-
Outros valores a receber		4.242	2.222	4.067	7.788	2.793
Total do ativo circulante		711.921	678.865	387.260	791.317	705.679
Não circulante						
Tributos a recuperar		-	-	-	10.993	14.174
Depósitos vinculados a litígios	16	6.475	8.768	5.607	6.483	8.768
Empréstimos com partes relacionadas	21	-	-	178.073	-	-
Outros valores a receber de partes relacionadas	21	24.137	20.432	19.487	24.137	19.328
Despesas antecipadas	6	11.790	18.394	24.998	11.790	18.394
Outros valores a receber		5.847	-	-	5.847	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11,1	-	-	-	1.425	-
Investimento	7	479.698	427.412	245.617	-	-
Imobilizado	8	1.586.331	1.680.361	1.781.053	2.203.132	2.322.206
Intangível	9	163.223	197.123	183.862	175.972	210.623
Total do ativo não circulante		2.277.501	2.352.490	2.438.697	2.439.679	2.593.493
Total do ativo		2.989.422	3.031.355	2.825.957	3.230.996	3.299.172
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Circulante						
Fornecedores	10	13.421	43.582	21.442	19.740	68.105
Salários e encargos a pagar		11.079	10.147	10.176	11.080	10.147
Tributos e contribuições sociais a recolher		6.024	6.873	7.524	6.934	8.562
Tributos a recolher sobre o lucro	11	89.476	83.915	94.109	92.769	83.915
Concessões a pagar	12	33.597	34.704	26.105	33.597	34.704
Financiamentos e debêntures	13	149.120	84.409	319.514	167.557	98.252
Encargos regulatórios a recolher	14	4.991	4.711	6.263	4.991	4.711
Provisão para compromissos futuros	15	22.220	36.537	21.909	23.081	36.673
Dividendos a pagar	17	201.475	163.856	3.905	201.475	163.856
Outros passivos		3.182	2.543	4.486	3.206	2.543
Total do passivo circulante		534.585	471.277	515.433	564.430	595.036
Não circulante						
Concessões a pagar	12	264.301	270.027	270.971	264.301	270.027
Financiamentos e debêntures	13	140.000	280.000	-	347.730	502.760
Encargos regulatórios a recolher	14	17.382	11.777	7.177	17.382	11.777
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11,1	5.401	10.962	14.754	5.401	10.962
Provisão para compromissos futuros	15	31.314	36.910	31.152	31.933	38.769
Provisões para processos judiciais	16	138.534	92.497	13.951	138.534	92.497
Outros passivos		-	-	-	3.380	3.007
Total do passivo não circulante		596.932	702.173	338.005	808.661	929.799
Total dos passivos		1.131.517	1.173.450	853.438	1.373.091	1.441.267
Patrimônio líquido	17					
Capital social		1.291.488	1.291.488	1.291.488	1.291.488	1.291.488
Reserva de capital		566.417	566.417	566.417	566.417	566.417
Reserva de lucros		-	-	114.614	-	114.614
Total do patrimônio líquido		1.857.905	1.857.905	1.972.519	1.857.905	1.972.519
Total do passivo e do patrimônio líquido		2.989.422	3.031.355	2.825.957	3.230.996	3.299.172

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2018 E 2017 - Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Receita líquida	18	906.852	919.788	983.705	929.904
Energia elétrica comprada para revenda		(305.542)	(304.791)	(314.066)	(304.112)
Reversões operacionais		-	3.309	-	3.309
Encargos de uso da rede básica de transmissão		(43.627)	(42.252)	(47.042)	(42.552)
Depreciação e amortização		(125.325)	(121.299)	(153.149)	(122.950)
Outros custos com geração de energia		(80.952)	(84.264)	(84.289)	(93.333)
Total dos custos operacionais	19	(555.446)	(549.497)	(598.546)	(559.638)
Lucro bruto		351.406	370.291	385.159	370.266
Despesas gerais e administrativas		(27.900)	(21.098)	(27.139)	4.113
Outras despesas operacionais		(3.191)	(346)	(3.566)	(368)
Resultado de equivalência patrimonial	6	10.714	10.914	-	3.745
Total das (despesas) receitas operacionais	19	(20.377)	(10.530)	(30.705)	3.745
Resultado operacional antes do resultado financeiro e impostos		331.029	359.761	354.454	374.011
Receitas financeiras	20	30.345	29.596	32.684	28.294
Despesas financeiras	20	(67.013)	(69.389)	(89.340)	(73.322)
Resultado antes dos impostos		294.361	319.968	297.798	328.983
Imposto de renda e contribuição social correntes	11,2	(101.603)	(108.808)	(106.465)	(108.808)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11,2	5.561	3.792	6.986	(5.223)
Lucro líquido do exercício		198.319	214.952	198.319	214.952
Lucro líquido por ação - R\$	17	0,15	0,17	0,15	0,17
Quantidade média ponderada de ações (em milhares)	17	1.291.582	1.291.582	1.291.582	1.291.582

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2018 E 2017 - Em milhares de reais					
	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Lucro líquido do exercício		198.319	214.952	198.319	214.952
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício		198.319	214.952	198.319	214.952

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTROLADORA E CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 - Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Em 31 de dezembro de 2016 (reapresentado)	14	1.291.488	566.417	114.614	1.972.519
Lucro líquido do período		-	-	214.952	214.952
Dividendos a pagar		-	-	(114.614)	-
Dividendos intermediários de 2017		-	-	(55.000)	(55.000)
Destinação do lucro para constituição de reserva		-	-	214.952	(214.952)
Dividendos obrigatórios		-	-	(159.952)	-
Em 31 de dezembro de 2017 (reapresentado)	14	1.291.488	566.417	-	1.857.905
Lucro líquido do exercício		-	-	198.319	198.319
Dividendos obrigatórios		-	-	(198.319)	-
Em 31 de dezembro de 2018	14	1.291.488	566.417	-	1.857.905

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2018

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

1 - Contexto operacional: A Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança", "Controladora" ou "Companhia") é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, com o início de suas operações a partir de 27 de fevereiro de 2015, data em que ocorreu a transferência de ativos de geração de energia elétrica de seus acionistas, Vale S.A. ("Vale") e Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Cemig GT"). A Companhia, anteriormente denominada Central Eólica Santo Inácio V Ltda. e Vale Geração de Energia S.A., passou a ter a denominação de Aliança Geração de Energia S.A. em 17 de janeiro de 2014, tendo a Cemig GT ingressado como acionista em 5 de agosto de 2014, quando ocorreu a assinatura do Acordo de Associação firmado entre os acionistas, o qual deu origem à joint venture. A Companhia é domiciliada no Brasil, com endereço na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A Aliança tem por objeto social (i) estudar, planejar, construir e explorar sistemas de geração e comercialização de energia elétrica, com vistas à exploração econômica e comercial; (ii) prestação de serviços técnicos e de consultoria, na área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e (iii) participação em outras sociedades ou empreendimentos de geração de energia elétrica. A Companhia possui um parque gerador com capacidade instalada de 1.269 MW. Desse total, (i) 1.170 MW através de participações em 7 usinas hidrelétricas com uma garantia física de 668 MW médios; e (ii) 99 MW por meio de participações em 4 parques eólicos com fator de capacidade de 45,6 MW médios a P90. A Aliança possui autorização para exploração do potencial hidrelétrico como produtora independente e detém contratos de fornecimento de energia vendidos no longo prazo nos ambientes livre e regulado. Segue quadro resumo informativo acerca das usinas hidrelétricas e consórcios da Companhia:

Empreendimento	Participação Aliança	Município (em MG)	Rio	Capacidade Instalada (MW)(*)	Energia assegurada (MW médios)(*)	Vencimento da Concessão
Usina Hidrelétrica de Funi ("Funi")	100%	Perdões	Grande	180	89	Dez/35
Usina Hidrelétrica Eliezer Batista ("Aimorés")	100%	Aimorés	Doce	330	172	Dez/35
Consórcio Capim Branco Energia ("Capim Branco")						
Usina Hidrelétrica Amador Aguiar I ("Capim Branco I")	87,36%	Araguari	Araguari	240	155	Ago/36
Usina Hidrelétrica Amador Aguiar II ("Capim Branco II")	87,36%	Araguari	Araguari	210	131	Ago/36
Consórcio Porto Estrela ("Porto Estrela")	66,67%	Joanésia	Santo Antônio	112	56	Jul/32
Consórcio Igarapava ("Igarapava")	52,65%	Conquista	Grande	210	136	Dez/28
Consórcio Candonga ("Candonga")	50,00%	Rio Doce	Doce	140	65	Mai/35

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2018 E 2017 - Em milhares de reais					
	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		198.319	214.952	198.319	214.952
Lucro líquido do exercício		-	-	198.319	214.952
Ajustes por:					
Depreciação e amortização	8 e 9	128.516	121.645	156.715	123.318
Baixas líquidas de imobilizado e intangível	8 e 9	5	2.185	1.614	2.185
Resultado de equivalência patrimonial	7	(10.714)	(10.914)	-	-
Redução ao valor recuperável dos ativos	8 e 9	-	-	-	(26.51)
Juros, variações monetárias e outras variações financeiras		66.704	61.443	88.523	63.164
Imposto de renda e contribuição social	11,2	96.042	105.016	99.479	114.031
Reversão de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa		-	(3.309)	-	(3.309)
Amortização prêmio de risco (reapactuação do risco hidrológico)		6.604	6.604	6.604	6.604
Provisão para contingências	16	47.145	73.845	47.145	73.845
Ajuste a valor presente das contas a receber		-	2.285	-	2.285
Total		532.621	573.752	598.399	570.560
(Aumento) redução de ativos					
Contas a receber		24.337	95.476	12.021	84.144
Estoques		(1.769)	(1.730)	(1.769)	(1.730)
Tributos a recuperar		(35.807)	(52.180)	(39.537)	(52.522)
Depósitos judiciais		2.293	(436)	2.285	(436)
Outros valores a receber de partes relacionadas		(3.690)	15.844	(5.917)	1.458
Outros devedores		(8.975)	1.845	(10.842)	2.053
Total		(23.611)	58.819	(43.759)	32.967
Aumento (redução) de passivos					
Fornecedores		(30.161)	22.140	(48.365)	22.782
Salários e encargos a pagar		932	(29)	933	(29)

Projeto Eólico Santo Inácio, vide Nota Explicativa nº 7. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para atingir benefícios de suas atividades. Nas Demonstrações Financeiras individuais da Companhia as informações financeiras das controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Quando necessário, as Demonstrações Financeiras das controladas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis aquelas estabelecidas pela Companhia. Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as empresas da Companhia são eliminados integralmente nas Demonstrações Financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. **2.5 - Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das Demonstrações Financeiras, de acordo com as normas IFRS e as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua, utilizando como referência a experiência histórica e também alterações relevantes de cenário que possam afetar a situação patrimonial e o resultado da Companhia nos itens aplicáveis. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revistas e em quaisquer exercícios futuros afetados. Os principais julgamentos e estimativas relacionados às Demonstrações Financeiras assim como as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2018 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota 8 - Depreciação; • Nota 8 - Recuperabilidade dos ativos; • Nota 9 - Amortização dos ativos intangíveis; • Nota 15 e 16 - Provisões; • Nota 18 - Fornecimento do ativo faturado de energia elétrica; e • Nota 22 - Instrumentos financeiros e mensuração pelo valor justo. **2.6 - Principais práticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nas Demonstrações Financeiras. As políticas contábeis referentes às atuais operações da Companhia e aplicadas de maneira consistente pelas entidades do grupo são as seguintes: a) **Instrumentos financeiros:** A IFRS 9/CPC 48 aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. Os principais alterações que este pronunciamento trouxe são: • Novos critérios de classificação de ativos financeiros; e • Novo modelo de impairment para ativos financeiros, com base em perdas esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. **Ativos financeiros:** Os ativos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, ativo financeiro de concessão, além de outros créditos realizáveis por caixa. A Administração reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a entidade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro, que não possua um componente de financiamento significativo, é inicialmente mensurado pelo valor justo acrescido, para um item que não é VJR (Valor justo por meio do resultado), dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente de financiamento significativo é inicialmente mensurado pelo preço da transação. A Administração reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos, ou em que a Companhia não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade e não detém o controle do ativo financeiro. **Classificação e mensuração subsequente:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") ou ao valor justo por meio do resultado ("VJR") com base tanto: (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A Companhia mensura o ativo financeiro ao custo amortizado quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. A Companhia mensura o ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingir tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pelo recebimento de outros resultados abrangentes; ou (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Entretanto, no reconhecimento inicial, o Grupo pode irrevogavelmente designar um ativo financeiro que, de outra forma, satisfaz os requisitos para serem mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaimento contábil que de outra forma poderia surgir. Os ativos financeiros não são reclassificados após seu reconhecimento inicial, a menos que a Companhia altere seu modelo de gestão de ativos financeiros, caso em que todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do primeiro exercício subsequente à mudança no modelo de negócios. **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Outros passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Despesas com juros e ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. A Companhia reconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são baixadas ou canceladas ou expiram. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **Compensação de saldos ("off-setting"):** Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem um direito legal de compensar os valores e pretende liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. b) **Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação. c) **Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Conforme o método de equivalência patrimonial, estes investimentos são inicialmente registrados pelo valor justo e em seguida ajustados para fins de reconhecimento da participação da Companhia no lucro ou prejuízo e outros resultados abrangentes da controlada. d) **Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Os bens do ativo imobilizado são avaliados pelo custo incorrido na data de sua aquisição ou formação, encargos financeiros capitalizados e deduzidos da depreciação acumulada. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Para os ativos construídos pela Companhia são incluídos o custo de materiais e mão de obra direta, além de outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que estejam em condições de operar de forma adequada. Os juros e demais encargos financeiros incorridos em financiamentos vinculados às obras em andamento são apropriados às imobilizações em curso e consórcios durante o período de construção. **Custos subsequentes:** Os custos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados aos gastos serão auferidos pela Companhia. O valor contábil dos bens substituídos é baixado, sendo que os gastos com reparos e manutenções são integralmente registrados no resultado do exercício. **Depreciação:** A depreciação e a amortização são calculadas sobre o saldo das imobilizações em serviço e investimentos em consórcio pelo método linear, mediante aplicação das taxas determinadas pela ANEEL, que refletem a vida útil econômica estimada dos bens. Como, nas autorizações outorgadas para a Companhia, não há indenização no final da concessão, não é reconhecido qualquer valor residual e tais taxas são ajustadas para que todos os ativos sejam depreciados dentro do período da concessão. e) **Ativos intangíveis:** Os ativos intangíveis compreendem os ativos referentes aos contratos de concessão de serviços e softwares. Os seguintes critérios são aplicados em caso de ocorrência: (i) ativos intangíveis adquiridos de terceiros: são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização; (ii) Ativos intangíveis gerados internamente: são reconhecidos como ativos intangíveis na fase de desenvolvimento que seja demonstrada a sua viabilidade técnica de utilização e se os benefícios econômicos futuros forem prováveis. São mensurados pelo custo, deduzidos da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável. f) **Redução ao valor recuperável: Ativos financeiros:** Em relação ao impairment de ativos financeiros, a IFRS 9/CPC 48 requer o modelo de perda esperada dos ativos financeiros, ao contrário do modelo de perda incorrida estabelecido na IAS 39/CPC 38. O modelo de perda esperada requer que a Companhia registre contabilmente a expectativa de perdas em ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial. Em outras palavras, não é mais necessário que o evento ocorra antes para que seja reconhecida a perda no crédito. O novo modelo de perda esperada se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. De acordo com a IFRS 9/CPC 48, as provisões para perdas esperadas são mensuradas em uma das seguintes bases: (i) Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e (ii) Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. Este é um dos modelos a serem seguidos no caso de instrumentos financeiros que não contenham um componente significativo de financiamento, como é o caso dos ativos financeiros da Companhia. **Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é mensurado na data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Os ativos do Imobilizado e do Intangível têm o seu valor recuperável testado caso haja indicadores de perda de valor. Para maiores detalhes vide Notas Explicativas nº 8 e 9. g) **Provisões:** Uma provisão é reconhecida para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como

provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período do relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. **Provisões para licença ambiental:** De acordo com o ODCP 05 - Contratos de concessão, após a entrada em operação dos empreendimentos é exigido pela legislação ambiental brasileira que sejam obtidas as licenças de operação, que dependendo dos órgãos ambientais de cada município e estado podem ter prazo entre dois e cinco anos ou ainda outro prazo, mas sempre limitado a 10 anos. Caso os custos ambientais associados à obtenção dessas licenças sejam pagos antes da obtenção efetiva da licença, o valor desembolsado deve ser registrado como ativo intangível - licenças de operação e amortizado pelo prazo da vigência da licença. Se a licença for obtida antes dos desembolsos, no momento inicial da vigência da licença - licenças de operação e amortizado pelo prazo de vigência da licença. h) **Tributos sobre o lucro:** Os tributos sobre o lucro são reconhecidos no resultado do exercício, exceto para transações reconhecidas diretamente no patrimônio líquido. A provisão para tributos sobre o lucro é calculada individualmente por entidade da Companhia com base na sistemática fiscal do lucro real aplicando-se as alíquotas de imposto de renda e contribuição social vigentes na data do encerramento do exercício (25% para imposto de renda e 9% para contribuição social). O reconhecimento dos tributos sobre o lucro como diferidos é baseado nas diferenças temporárias entre o valor contábil e o valor para base fiscal dos ativos e passivos, bem como dos prejuízos fiscais apurados. Os tributos diferidos sobre o lucro são compensados quando existir um direito legalmente exequível sobre a mesma entidade tributável. Os ativos fiscais diferidos decorrentes de perdas fiscais e diferenças temporárias não são reconhecidos quando não é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis contra os quais possam ser utilizadas as diferenças temporárias ou prejuízos fiscais. i) **Receita de contratos com clientes:** De forma geral, para os negócios da Companhia no setor elétrico, as receitas são reconhecidas quando existem evidências convincentes de acordos, quando ocorre a entrega de energia, os preços são fixados ou determináveis, e o recebimento é razoavelmente assegurado, independente do efetivo recebimento do dinheiro. As receitas de venda de energia são registradas com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais ou vigentes no mercado. O faturamento é feito em bases mensais. O fornecimento de energia não faturado, do período entre o último faturamento e o final de cada mês, é estimado com base na sazonalização prevista para cada um dos contratos. As diferenças entre os valores estimados e os realizados não têm sido relevantes e são contabilizadas no mês seguinte. O fornecimento de energia ao sistema nacional interligado é registrado quando ocorre o fornecimento e é faturado mensalmente. A Companhia adotou inicialmente o CPC 47/IFRS 15 a partir de 1º de janeiro de 2018. As informações sobre as políticas contábeis da Companhia relacionadas às transações com clientes são fornecidas abaixo. A adoção não resultou em efeito da aplicação inicial do CPC 47/IFRS 15. Os princípios fundamentais da IFRS 15/CPC 47 são de que uma entidade deve reconhecer a receita para representar a transferência ou promessa de bens ou serviços a clientes no montante que reflete sua consideração de qual valor espera ser capaz de trocar por aqueles bens ou serviços. Especificamente, a norma introduz um modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia adota o modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente; • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato; • Determinar o preço da transação; • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 1

ção, por sua vez, apresentadas a menor. A retificação das taxas de depreciação e amortização também gerou impacto no cálculo do imposto de renda e contribuição social diferidos. Portanto, em 31 de dezembro de 2017, foi registrada uma adição no ativo imobilizado e uma baixa no intangível, nos montantes de R\$15.250 e R\$363 (R\$9.868 e R\$235, em 1 de janeiro de 2017), respectivamente, em contrapartida ao resultado no montante de R\$5.254 e em contrapartida aos lucros acumulados, no patrimônio líquido, no montante de R\$9.633. Os efeitos dos ajustes em depreciação e amortização resultaram em um ajuste no imposto de renda diferido ativo (adição temporária) de R\$1.786 mil em 31 de dezembro de 2017 e R\$3.275 mil em 01 de janeiro de 2017. (iii) Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de empréstimos com partes relacionadas no valor de R\$57.206 foi apresentado na rubrica de "Outros valores a receber de partes relacionadas" no ativo não circulante. Porém, conforme contratos de empréstimos firmados entre a Companhia e as controladas do grupo Aliança Eólica Santo Inácio Participações, o vencimento de tais empréstimos ocorreria em 2018. Dessa forma, o saldo foi reclassificado para o curto prazo e foi criada a rubrica de "Empréstimos com partes relacionadas", para melhor apresentação. (iv) A Companhia revisitou o cálculo da tributação sobre o saldo pago pela CCEE referente à ação judicial regulatória para o retorno da UHE Candonga ao MRE (nota explicativa 16). Como resultado, a Companhia está retificando os valores: * reconhecendo um passivo de imposto de renda e contribuição social corrente a pagar no montante de R\$21.257, em contrapartida ao resultado daquele exercício, sendo R\$16.712 na rubrica de imposto de renda e contribuição social correntes, referente ao principal e R\$4.545 na rubrica de despesas financeiras, referente à multa e juros; * reconhecendo um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos, no mesmo montante de R\$16.712. (v) Os ajustes de anos anteriores impactam o saldo de dividendos a pagar, uma vez que o Estatuto Social da Companhia determina a distribuição da totalidade dos lucros líquidos apurados em cada exercício.

3 - Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e contas bancárias	861	192	967	236
Recursos mantidos em aplicações financeiras	343.294	467.350	380.074	539.377
	344.155	467.542	381.041	539.613

As aplicações financeiras correspondem a operações contratadas em instituições financeiras, sendo que todas as operações são de liquidez imediata, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e não possuem restrição de uso. Compõe-se substancialmente por Certificados de Depósitos Bancários - CDB, que são acessíveis de rendimentos atrelados à variação do CDI, que variaram entre 90% e 106% em 2018 e 2017, conforme definido quando da contratação de cada operação.

4 - Aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Recursos mantidos em aplicações financeiras	242.923	-	257.073	-
	242.923	-	257.073	-

Em 31 de dezembro de 2018, na controladora e no consolidado, o montante de R\$242.923 (0 em 31 de dezembro de 2017) é de alta liquidez, possuem prazo de aplicação inferior a 90 dias, são prontamente conversíveis em caixa e estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. A Administração não espera utilizar estes recursos financeiros para atender compromissos operacionais nos próximos meses e, portanto, encontram-se classificados separadamente ao restante das aplicações financeiras reconhecidas como caixa e equivalentes de caixa.

5 - Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Industrial ou equivalente	42.374	38.950	42.374	38.950
Comercial ou equivalente	-	17.666	-	17.666
Suprimento a outras concessionárias	46.303	41.235	52.440	43.907
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica	4.369	19.532	21.880	28.192
	93.046	117.383	116.694	128.715

A Companhia possui constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$3.309, que se referia aos créditos a receber em atraso decorrentes da inadimplência do setor elétrico na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, que foi integralmente realizada no primeiro trimestre de 2017. Em 31 de dezembro de 2018, não há provisão para créditos de liquidação duvidosa. Para maiores detalhes em relação ao risco de crédito da Companhia vide nota explicativa 22.6 - Despesas antecipadas: A Companhia optou por repatriar o risco hidrológico para os seus contratos firmados no Ambiente de Contratação Regulado ("ACR"), no escopo da lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015. Os critérios para anuência e as demais condições para repatriação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"), bem como o detalhamento dos produtos, se encontram na Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015. Os principais termos adotados pela Companhia para repatriação são como segue:

Concessão	Volume no ACR (MWmed)		Pro-duto (SP)	Montante (MWmed)	Prazo (Meses)	Ressarcimento (RS/MWh)	Prêmio (RS/MWh)	Correção de câmbio
	31/12/2018	31/12/2017						
Usina de Porto Estrela	18,0	SP99	18,0	58	31,65	8,50	IPCA	
Usina de Fumil	43,0	SP97	43,0	69	27,86	6,50	IPCA	
Usina de Aímorez	84,0	SP97	84,0	69	27,86	6,50	IPCA	
Usina de Capim Branco	27,6	SP89	27,6	(*)	13,68	0,75	IPCA	

(*) A opção pelo produto SP89 não acarretará pagamento do prêmio por parte da Companhia, uma vez que o montante repatriado referente a esta usina será suficiente para fazer frente ao prêmio por todo o período remanescente do contrato de ACR, e adicionalmente, ainda haverá

8 - Imobilizado:

A composição e a movimentação do ativo imobilizado para a controladora é como segue:

Custo de aquisição	Terrenos		Reservatórios, barragens e adutoras		Edificações, obras civis e benfeitorias		Máquinas e equipamentos		Outros		Imobilizado em curso (a)		Total
	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	
Adições	101.297	101.297	1.049.908	1.049.908	270.858	270.858	1.095.056	1.095.056	2.063	2.063	16.384	16.384	2.535.566
Baixas	(104)	(104)	(9.101)	(9.101)	(35)	(35)	(2.046)	(2.046)	(468)	(468)	(8.633)	(8.633)	(11.759)
Transferência (b)	1.292	1.292	(9.101)	(9.101)	254	254	4.397	4.397	(468)	(468)	(8.633)	(8.633)	(11.759)
Em 31/12/2017	102.985	102.985	1.040.807	1.040.807	271.077	271.077	1.097.711	1.097.711	1.595	1.595	11.781	11.781	2.525.956
Adições	264	264	-	-	-	-	-	-	-	-	3.484	3.484	3.748
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(9)	(9)	(9)
Transferência	-	-	1.055	1.055	39	39	879	879	-	-	(1.973)	(1.973)	3.748
Em 31/12/2018	103.249	103.249	1.041.862	1.041.862	271.116	271.116	1.098.581	1.098.581	1.595	1.595	13.292	13.292	2.529.695
Depreciação acumulada	Em 01/01/2017	(9.404)	(288.941)	(288.941)	(78.066)	(78.066)	(375.334)	(375.334)	(872)	(872)	(1.896)	(1.896)	(754.513)
Adições	(4.922)	(4.922)	(40.402)	(40.402)	(10.838)	(10.838)	(39.705)	(39.705)	(84)	(84)	(2.972)	(2.972)	(98.923)
Transferência (b)	(448)	(448)	3.938	3.938	95	95	1.128	1.128	103	103	3.025	3.025	7.841
Em 31/12/2017	(14.774)	(14.774)	(325.405)	(325.405)	(88.809)	(88.809)	(413.911)	(413.911)	(853)	(853)	(1.843)	(1.843)	(845.595)
Adições	(5.476)	(5.476)	(40.279)	(40.279)	(10.970)	(10.970)	(40.308)	(40.308)	(57)	(57)	(682)	(682)	(97.772)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2018	(20.250)	(20.250)	(365.684)	(365.684)	(99.779)	(99.779)	(454.216)	(454.216)	(910)	(910)	(2.525)	(2.525)	(943.364)
Líquido em 01/01/2017	91.893	91.893	760.967	760.967	192.792	192.792	719.722	719.722	1.191	1.191	14.488	14.488	1.781.053
Líquido em 31/12/2017	88.211	88.211	715.402	715.402	182.268	182.268	683.800	683.800	742	742	9.938	9.938	1.680.361
Líquido em 31/12/2018	82.999	82.999	676.178	676.178	171.337	171.337	644.365	644.365	685	685	10.767	10.767	1.586.331
Taxa média de depreciação	5,31%	5,31%	3,87%	3,87%	4,05%	4,05%	3,67%	3,67%	3,57%	3,57%	5,44%	5,44%	3,87%

*Saldo reapresentado. A composição e a movimentação do ativo imobilizado para o consolidado é como segue:

Custo de aquisição	Terrenos		Reservatórios, barragens e adutoras		Edificações, obras civis e benfeitorias		Máquinas e equipamentos		Outros		Imobilizado em curso (a)		Ajuste ao valor recuperável (c)		Total
	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	Em 01/01/2017	Em 31/12/2017	
Adições	101.297	101.297	1.049.908	1.049.908	270.858	270.858	1.095.378	1.095.378	2.063	2.063	513.287	513.287	(26.515)	3.006.276	
Baixas	(104)	(104)	(9.101)	(9.101)	(35)	(35)	(2.046)	(2.046)	(468)	(468)	(8.633)	(8.633)	(11.759)	(11.759)	
Transferência (b)	1.292	1.292	(9.101)	(9.101)	254	254	4.397	4.397	(468)	(468)	(8.633)	(8.633)	(11.759)	(11.759)	
Em 31/12/2017	102.985	102.985	1.040.807	1.040.807	271.077	271.077	1.097.711	1.097.711	1.595	1.595	11.781	11.781	1.595	2.525.956	
Adições	264	264	-	-	-	-	-	-	-	-	3.484	3.484	-	3.748	
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(9)	(9)	-	(9)	
Transferência	-	-	1.055	1.055	39	39	879	879	-	-	(1.973)	(1.973)	-	3.748	
Em 31/12/2018	103.249	103.249	1.041.862	1.041.862	271.116	271.116	1.098.581	1.098.581	1.595	1.595	13.292	13.292	1.595	2.529.695	
Depreciação acumulada	Em 01/01/2017	(9.404)	(288.941)	(288.941)	(78.066)	(78.066)	(375.334)	(375.334)	(872)	(872)	(1.896)	(1.896)	-	(754.513)	
Adições	(4.922)	(4.922)	(40.402)	(40.402)	(10.838)	(10.838)	(39.705)	(39.705)	(84)	(84)	(2.972)	(2.972)	-	(98.923)	
Transferência (b)	(448)	(448)	3.938	3.938	95	95	1.128	1.128	103	103	3.025	3.025	-	7.841	
Em 31/12/2017	(14.774)	(14.774)	(325.405)	(325.405)	(88.809)	(88.809)	(413.911)	(413.911)	(853)	(853)	(1.843)	(1.843)	-	(845.595)	
Adições	(5.476)	(5.476)	(40.279)	(40.279)	(10.970)	(10.970)	(40.308)	(40.308)	(57)	(57)	(682)	(682)	-	(97.772)	
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Em 31/12/2018	(20.250)	(20.250)	(365.684)	(365.684)	(99.779)	(99.779)	(454.216)	(454.216)	(910)	(910)	(2.525)	(2.525)	-	(943.364)	
Líquido em 01/01/2017	91.893	91.893	760.967	760.967	192.792	192.792	719.722	719.722	1.191	1.191	14.488	14.488	-	1.781.053	
Líquido em 31/12/2017	88.211	88.211	715.402	715.402	182.268	182.268	683.800	683.800	742	742	9.938	9.938	-	1.680.361	
Líquido em 31/12/2018	82.999	82.999	676.178	676.178	171.337	171.337	644.365	644.365	685	685	10.767	10.767	-	1.586.331	
Taxa média de depreciação	5,14%	5,14%	3,87%	3,87%	3,75%	3,75%	4,09%	4,09%	3,73%	3,73%	5,78%	5,78%	-	4,02%	

*Saldo reapresentado. (a) A depreciação apresentada no curso está relacionada às peças sobressalentes incluídas em tal rubrica. (b) Em novembro de 2017, a Companhia realizou inventário de peças sobressalentes de forma a adequar a segregação de almoxarifado e peças sobressalentes, conforme requerido pela ANEEL. Após o inventário, foi efetuada uma reclassificação de R\$3.918 de peças sobressalentes para o almoxarifado. (c) Refere-se à provisão para ajuste ao valor recuperável do ativo imobilizado que compõe o projeto Eólico Santo Inácio, o qual se encontra integralmente registrado nas controladas indiretas. Em 31 de dezembro de 2016, os testes de perda ao valor recuperável dos ativos indicavam a perda de R\$26.515. Em 31 de dezembro de 2017, após a entrada do financiamento do BNDES as taxas foram revisadas e indicaram a reversão de toda a provisão, uma vez que os testes indicaram que o fluxo de caixa supera o montante do imobilizado registrado no projeto Eólico de Santo Inácio. Em 31 de dezembro de 2018, a Administração concluiu que não há necessidade de registrar provisão para ajuste ao valor recuperável do ativo imobilizado, por não existirem indicadores de perda do valor recuperável do ativo. No total de imobilizado no consolidado estão incluídos os juros capitalizados de empréstimos no montante de R\$69.062 em 31 de dezembro 2018 e 31 de dezembro de 2017. Na controladora os referidos juros estão capitalizados no investimento. **Rompimento de barragem de rejeitos em Mariana:** Em 5 de novembro de 2015 a Companhia tomou conhecimento do rompimento da barragem de rejeitos de uma mineradora, na região de Mariana. A região afetada faz parte da bacia de contribuição ao reservatório da Usina Risoleta Neves, que é alimentada pelo Rio Doce. A referida Usina é administrada pelo Consórcio Candonga, no qual a Aliança detém participação de 50%. A expectativa da Companhia é de que a Usina de Candonga retorne as operações até dezembro de 2022. Devido às consequências do incidente em Mariana, os ativos referentes à Usina de Candonga tiveram os seus valores recuperáveis avaliados na data de apresentação das Demonstrações Financeiras. Para cálculo do valor recuperável, a Administração utilizou o método de fluxo de caixa descontado, considerando os orçamentos financeiros aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, os contratos de venda de energia firmados até o final da concessão, bem como premissas futuras para o generation scaling factor (GSF) e para o preço de liquidação das diferenças (PLD). A taxa de desconto utilizada na avaliação foi de 13,40% e a taxa de inflação de longo prazo utilizada nos fluxos projetados foi de 3,75%. O valor recuperável dos referidos ativos, mensurado em 31 de dezembro 2018, não apresentou perdas e, consequentemente, a Companhia não reconheceu em seu resultado qualquer montante referente à redução ao valor recuperável de ativos para esta unidade geradora de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Até a data de apresentação destas Demonstrações Financeiras a Companhia não tomou conhecimento de nenhum fato novo que modificasse as conclusões alcançadas no último teste de recuperabilidade realizado. A Companhia ressalta que durante todo o processo desencadeado pelo rompimento da barragem de rejeitos tem atuado em conformidade com as orientações dos órgãos reguladores em todas as suas atividades

extensão no prazo da concessão, a fim de que o montante previsto do ressarcimento seja integralmente realizado. Os montantes referentes ao ressarcimento do GSF apurado para o exercício de 2015 garantem à Companhia o não recolhimento dos prêmios pelos prazos acima apresentados. Assim sendo, estes montantes foram reconhecidos como Despesas Antecipadas, até o valor suficiente para serem amortizados dentro do período remanescente das concessões. Já o valor a ser ressarcido via extensão do prazo da concessão foi reconhecido como Ativo Intangível, o qual deverá ser amortizado linearmente pelo novo prazo remanescente da concessão. Os montantes que a Companhia mantém reconhecidos como Despesa Antecipada devido à repactuação do risco hidrológico, para a controladora e o consolidado, são como segue:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Usina de Porto Estrela	1.893	2.926
Usina de Fumil	5.019	6.845
Usina de Aímorez	9.805	13.370
Usina de Capim Branco		

A movimentação do Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Saldo no início do exercício	(10.962)	(14.754)	(10.962)	(5.739)
Efeitos alocados à Demonstração do Resultado	5.561	3.792	6.986	(5.223)
Saldo no final do exercício	(5.401)	(10.962)	(3.976)	(10.962)

11.2 - Conciliação da despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado para controladora e consolidado para o exercício de 2018 é conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2018		31/12/2017	
	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	294.361	319.968	297.798	328.983
Alíquota vigente - imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%	34%
Despesa nominal esperada	(100.083)	(108.789)	(101.251)	(111.854)
Diferenças Permanentes - efeitos fiscais incidentes sobre:				
Resultado de Equivalência Patrimonial	3.771	3.712	-	-
Reversão de imposto diferido ativo - expectativa de realização	-	-	-	(9.015)
Reversão de provisões	-	829	-	829
Créditos tributários não constituídos	-	-	1.492	6.778
Outros	270	(768)	280	(769)
Despesa no resultado	(96.042)	(105.016)	(99.479)	(114.031)
Imposto corrente	(101.603)	(108.818)	(106.465)	(108.808)
Imposto diferido	5.561	3.792	6.986	(5.223)
Alíquota efetiva	33%	33%	33%	35%

	Porto Estrela		Capim Branco		Candonga		Controladora e Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 31/12/2016	271.336	24.136	1.604	-	297.076	-	297.076	-
Efeitos financeiros reconhecidos	44.456	6.311	583	-	51.350	-	51.350	-
Amortizações	(38.625)	(4.740)	(330)	-	(43.695)	-	(43.695)	-
Saldo em 31/12/2017	277.167	25.707	1.857	-	304.731	-	304.731	-
Efeitos financeiros reconhecidos	33.535	3.813	245	-	37.593	-	37.593	-
Amortizações	(39.310)	(4.778)	(338)	-	(44.426)	-	(44.426)	-
Saldo em 31/12/2018	271.392	24.742	1.764	-	297.898	-	297.898	-

Classificadas como: Passivo circulante 33.597 34.704 Passivo não circulante 264.301 270.292 **297.898 304.731**

a) Vencimentos das concessões a pagar apresentadas no passivo para controladora e consolidado são conforme segue:

2019	33.597
2020	29.417
2021 a 2025	145.303
2026 a 2030	76.606
2031 em diante	12.975
	297.898

A Companhia aplicou o ajuste a valor presente sobre os fluxos de caixa esperados para outra onerosa de determinados contratos de concessão utilizando uma taxa média de desconto nominal de 14,17%, e embute a inflação prevista no pagamento das parcelas.

13 - Financiamentos e debêntures: A composição dos financiamentos e debêntures para controladora e consolidado é como segue:

	Encargos Anuais médios (%)		Controladora		Consolidado	
Descrição	Vencimento	Moeda	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Debêntures	10/07/2020	109,5% da DI	RS 289.120	364.409	289.120	364.409
Finem BNDES	16/01/2034	TJLP + 2,48%	RS -	-	226.167	236.603
			289.120	364.409	515.287	601.012

Classificadas como: Passivo circulante 149.120 84.409 167.557 98.252 Passivo não circulante 140.000 280.000 347.730 502.760 **289.120 364.409 515.287 601.012**

a) Debêntures: Possuem cláusulas restritivas com base nas Demonstrações Financeiras semestrais, onde o índice obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA não deverá ser maior ou igual a 3,5. O índice obtido em 31 de dezembro de 2018 é inferior ao citado parâmetro. Ademais, possuem ainda outras cláusulas de restrições quanto à mudança, transferência ou cessão do controle societário, incorporação, fusão e cisão sem a prévia anuência do credor. Cumpre ressaltar que a Companhia está adimplente à totalidade das cláusulas restritivas prevista no citado contrato. b) Finem BNDES: Em 08 de dezembro de 2017 a Companhia, suas subsidiárias Aliança Eólica Santo Inácio Participações ("Aliança Eólica") e as subsidiárias Central Eólica Santo Inácio III, Central Eólica Santo Inácio IV, Central Eólica São Raimundo e Central Eólica Garrote ("SPEs") assinaram, em conjunto, o Contrato de Financiamento nº 17.2.0274.1 e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças nº 17.2.0274.2, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O financiamento era condição prevista no Plano de Negócios do Parque Eólico Santo Inácio, possui volume financeiro de R\$243.500,00, prazo de pagamento em 16 anos e remuneração definida pela taxa TJLP + 2,48% ao ano. Foram dados em garantia: (i) penhor da totalidade das ações da Aliança Eólica, (ii) penhor da totalidade das ações das SPEs, (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios provenientes dos contratos de compra e venda de energia das SPEs, (iv) cessão fiduciária de quaisquer outros direitos e/ou receitas das SPEs, (v) cessão fiduciária dos créditos que venham a ser depositados nas contas controladoras das SPEs e da Aliança Eólica, (vi) cessão fiduciária dos direitos emergentes da autorização das SPEs dada pela Anel, (vii) cessão fiduciária dos direitos creditórios dos contratos de fornecimento, supervisão, montagem e comissionamento dos aerogeradores, (viii) cessão fiduciária dos direitos creditórios dos contratos de operação e manutenção do Parque Eólico Santo Inácio, (ix) penhor das máquinas e equipamentos das SPEs e, (x) prestação de fiança corporativa da Companhia, responsabilizando-se solidariamente pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas até a liquidação total do contrato de financiamento. Dentre as obrigações assumidas, comuns a este tipo de contrato, destaca-se a manutenção por parte das SPEs do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) em um nível igual ou superior a 1,3 (um inteiro e três décimos), medido e auditado anualmente com base nos valores apurados nas Demonstrações Financeiras dos últimos doze meses. Caso deixe de atingir o ICSD exigido, as SPEs incorrerão em aumento do número de parcelas retidas nas contas reserva do serviço da dívida, que passarão de três vezes para seis vezes o valor do último pagamento mensal ao BNDES. Os compromissos estabelecidos nos contratos de financiamento e debêntures estão sendo cumpridos pela Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2018. A movimentação dos financiamentos e debêntures é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 01 de janeiro de 2017	319.514	319.514	319.514	319.514
Encargos financeiros	37.968	38.212	37.968	38.212
Amortização do principal	(300.000)	(300.000)	(300.000)	(300.000)
Amortização de juros	(43.218)	(43.218)	(43.218)	(43.218)
Financiamentos obtidos líquidos dos custos de captação	350.145	586.504	350.145	586.504
Saldo em 31 de dezembro de 2017	364.409	601.012	364.409	601.012
Encargos financeiros	22.272	43.919	22.272	43.919
Amortização do principal	(70.000)	(83.975)	(70.000)	(83.975)
Amortização de juros	(27.561)	(45.669)	(27.561)	(45.669)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	289.120	515.287	289.120	515.287

O principal indexador utilizado para atualização monetária dos empréstimos teve as seguintes variações acumuladas atualizadas:

	31/12/2018		31/12/2017	
CDI	6,4%	7,0%	6,4%	7,0%
TJLP	7,0%	7,5%	7,0%	7,5%

O vencimento dos financiamentos e debêntures apresentados no passivo não circulante é conforme segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
2020	140.000	155.451	140.000	155.451
2021	-	15.535	-	15.535
2022	-	15.617	-	15.617
2023	-	15.722	-	15.722
2024 a 2028	-	72.108	-	72.108
2029 a 2033	-	73.297	-	73.297
Financiamentos e debêntures	140.000	347.730	140.000	347.730

14 - Encargos regulatórios a recolher: A composição dos encargos setoriais a recolher é conforme segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos	3.891	3.806	3.891	3.806
Pesquisa e desenvolvimento	17.384	11.777	17.384	11.777
Outros	1.098	905	1.098	905
	22.373	16.488	22.373	16.488

Classificados como: Passivo circulante 4.991 4.711 Passivo não circulante 17.382 11.777 **22.373 16.488**

15 - Provisão para compromissos futuros

	Aimorés		Candonga		Capim Branco		Funil		Controladora		Centrais Eólicas		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 01/01/2017	41.754	7.578	3.729	-	53.061	-	53.061	-	53.061	-	1.995	-	53.061	37.945
Adições (baixas)	24.556	(4.233)	-	-	35.930	-	35.930	-	35.930	-	-	-	35.930	(24.482)
Pagamentos	(20.470)	(2)	(2.081)	-	(1.729)	-	(1.729)	-	(24.482)	-	-	-	(24.482)	-
Atualização	6.393	1.165	573	-	787	-	787	-	8.918	-	-	-	8.918	-
Saldo em 31/12/2017	52.233	4.118	2.221	-	14.875	-	14.875	-	73.447	-	1.995	-	75.442	(5.747)
Adições (baixas)	(4.253)	(2.500)	(399)	-	(1.456)	-	(1.456)	-	(5.696)	-	(51)	-	(5.696)	(20.063)
Pagamentos	(15.782)	(186)	(897)	-	(2.562)	-	(2.562)	-	(19.427)	-	(636)	-	(20.063)	-
Atualização	3.829	284	165	-	932	-	932	-	5.210	-	172	-	5.382	-
Saldo em 31/12/2018	36.027	1.716	1.090	-	14.701	-	14.701	-	53.534	-	1.480	-	55.014	(5.014)

Considerando que: (i) a Companhia obtém licenças ambientais e, consequentemente, deve cumprir as obrigações nelas constantes para operar; (ii) essa obrigação decorre de eventos já ocorridos; e (iii) se espera que exista saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos futuros, a Companhia provisiona os custos socioambientais no passivo circulante e não circulante e incorpora tal custo no seu ativo intangível conforme estabelecido pelo OCPSC 05 - Contratos de Concessão. Durante o prazo de vigência das licenças de operação tais custos são registrados no resultado. A provisão é inicialmente mensurada ao seu valor justo e, posteriormente, é ajustada a valor presente e por mudança no valor ou na tempestividade dos fluxos de caixa estimados, os quais são considerados suficientes para os desembolsos futuros durante a fase de operação de seus empreendimentos em operação. A provisão foi constituída para as usinas que possuem licença operacional em vigor. A Companhia está em processo de renovação das licenças de operação para as demais usinas e possui perspectivas positivas quanto a conclusão do citado processo de renovação. A Companhia aplicou o ajuste a valor presente para mensuração do valor das provisões para compromissos futuros utilizando uma taxa média de desconto nominal de 7,29%. 16 - Processos judiciais: a) Provisões para processos judiciais: A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos, perante vários tribunais e órgãos, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões trabalhistas, civis, tributárias, ambientais, sendo os detalhes sobre os principais processos judiciais relativos a estas provisões conforme segue: **Ações regulatórias:** Ação para retorno de Candonga ao MRE com Pedido Liminar: Em 6 de maio de 2016, a ANEEL emitiu despacho suspendendo a operação comercial das três unidades geradoras da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves ("Candonga"). O referido despacho foi publicado em 9 de maio de 2016, data da efetiva suspensão da operação comercial imposta pela ANEEL, a qual implicou em um substancial aumento do custo com compra de energia por parte da Companhia desde então. Em fevereiro de 2017, após a confirmação da decisão, a Companhia ajuizou ação questionando tal decisão da ANEEL, uma vez que entende que não pode ser responsabilizada pelos impactos em sua Usina advindos do rompimento da barragem em Mariana. Adicionalmente, a Aliança teve, no início de abril de 2017, um pedido de liminar deferido pela Justiça Federal de Minas Gerais. Em decisão, o juiz apontou excludente de responsabilidade da Companhia pela falta de condição operativa da Usina de Candonga, uma vez que tal situação foi ocasionada por caso fortuito extremo. Nesta mesma decisão, o juiz determinou que a Usina fosse considerada como participante efetiva do MRE, bem como que tivesse expurgados todos os efeitos decorrentes de sua indisponibilidade no período. Dessa forma, a Aliança teve contabilizados a seu favor - no âmbito da CCEE - todos os montantes referentes à suspensão da operação de Candonga. O pedido liminar deferido em favor da Aliança se refere a um processo judicial movido pela própria Companhia e ainda em curso. Assim sendo dada a incerteza referente a qual fato geraria a obrigação da Companhia de devolver os valores já efetivamente realizados, a Aliança provisiona o montante total de R\$118.809 (R\$73.845 em 31 de dezembro de 2017), que se referem a valores efetivamente realizados na CCEE através da liquidação de curto prazo. **Ações cíveis:** Ação Civil Pública COPASA com Pedido Liminar: Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face da Companhia de Saneamento Básico (COPASA) e Aliança Geração de Energia S.A., a fim de que sejam providenciadas as obras de pavimentação asfáltica que ficaram inacabadas no município de Resplendor, objeto de convênio firmado entre o então Consórcio da Usina de Aimorés - CHA e a COPASA. A execução de todas as obrigações constantes no convênio era da empresa de saneamento, sendo obrigação do Consórcio, tão somente, a realização dos pagamentos relativos às execuções civis. Por motivos alheios à gestão do Consórcio as execuções não foram finalizadas, tendo expirado o prazo de validade do convênio. A ação está provisionada como perda provável, no montante de R\$10.328 (R\$9.877 em 31 de dezembro de 2017) uma vez que o valor é devido e deverá ser repassado. **Ações ambientais:** Homologação de pagamento de compensação ambiental: Trata-se de Ação Civil Pública, que tramitou perante a 6ª Vara da Justiça Federal em Belo Horizonte e foi suspensa em junho de 2007, em razão da criação da Seção Judiciária de Governador Valadares, para os autos foram remetidos em setembro de 2010, onde continua tramitando. Em maio de 2014, o Ministério Público Federal em Governador Valadares requereu que fosse efetuado, em juízo, o depósito do valor estipulado para compensação ambiental, o que foi realizado em maio de 2014, à disposição do juízo, da importância de R\$1.780. Em setembro de 2018 foi publicada sentença de primeira instância, reconhecendo a legitimidade da destinação da compensação ambiental ao órgão estadual, determinando ainda, que a Aliança processasse ao depósito complementar de valores relativos à correção monetária do valor originário determinado, relativo ao período de abril de 2003 a maio de 2014. Conforme determinada pelo depósito complementar, no valor de R\$1.656, não havendo que se falar em obrigações adicionais da Aliança. Os valores estão disponíveis em juízo e possivelmente haverá recurso por parte da AGU, o que não guarda qualquer relação com atuação da Aliança, mera interveniente pagadora. **Outras ações:** A Companhia é parte em outras ações que são individualmente de menor relevância, mas cujo prognóstico de perda é provável, de forma que são mantidas provisões nos seguintes montantes: R\$4.357 (R\$3.147 em 31 de dezembro de 2017) para 12 ações cíveis, R\$2.747 (R\$2.933 em 31 de dezembro de 2017) para 7 ações ambientais e R\$562 (R\$448 em 31 de dezembro de 2017) para 13 ações trabalhistas. **Processos judiciais relativos a passivos contingentes cuja expectativa de perda é provável e para os quais não foram constituídas provisões:** A Companhia possui passivos contingentes referentes a processos judiciais para os quais acredita ter argumentos de mérito para a defesa judicial e que, portanto, sua expectativa de perda é considerada possível. O montante estimado envolvido nestas discussões totaliza R\$46.962 (R\$76.829 em 31 de dezembro de 2017) sendo os detalhes para os principais valores apresentados como segue:

	Ambiental		Cíveis		Trabalhistas		Regulatório		Total	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 01/01/2017	3.072	10.154	725	-	-	-	-	-	13.951	-
Adições	3.100	4.794	197	-	-	-	-	-	81.936	-
Reversões/pagamentos	(1.429)	(1.474)	(481)	-	-	-	-	-	(3.390)	-
Saldo em 31/12/2017	4.743	13.474	441	-	-	-	-	-	92.497	-
Adições	244	1.599	338	-	-	-	-	-	47.145	-
Reversões/pagamentos	(414)	(388)	(306)	-	-	-	-	-	(1.108)	-
Saldo em 31/12/2018	4.573	14.685	513	-	-	-	-	-	138.534	-

A Administração da Companhia, tendo em vista os prazos e a dinâmica dos sistemas judiciário, tributário e regulatório, acredita não ser praticável fornecer informações úteis aos usuários destas informações contábeis a respeito do momento de eventuais saídas de caixa, bem como de qualquer possibilidade de reembolsos. A Companhia acredita que eventuais desembolsos, em excesso aos montantes provisionados, após o desfecho dos respectivos processos, não afetarão, de forma relevante, o resultado das suas operações e a sua posição financeira. **Processos judiciais relativos a passivos contingentes cuja expectativa de perda é provável e para os quais foram constituídas provisões:** Os valores apresentados para as provisões refletem as melhores expectativas dos desembolsos futuros para as contingências relacionadas a elas, sendo os detalhes sobre os principais processos judiciais relativos a estas provisões conforme segue: **Ações regulatórias:** Ação para retorno de Candonga ao MRE com Pedido Liminar: Em 6 de maio de 2016, a ANEEL emitiu despacho suspendendo a operação comercial das três unidades geradoras da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves ("Candonga"). O referido despacho foi publicado em 9 de maio de 2016, data da efetiva suspensão da operação comercial imposta pela ANEEL, a qual implicou em um substancial aumento do custo com compra de energia por parte da Companhia desde então. Em fevereiro de 2017, após a confirmação da decisão, a Companhia ajuizou ação questionando tal decisão da ANEEL, uma vez que entende que não pode ser responsabilizada pelos impactos em sua Usina advindos do rompimento da barragem em Mariana. Adicionalmente, a Aliança teve, no início de abril de 2017, um pedido de liminar deferido pela Justiça Federal de Minas Gerais. Em decisão, o juiz apontou excludente de responsabilidade da Companhia pela falta de condição operativa da Usina de Candonga, uma vez que tal situação foi ocasionada por caso fortuito extremo. Nesta mesma decisão, o juiz determinou que a Usina fosse considerada como participante efetiva do MRE, bem como que tivesse expurgados todos os efeitos decorrentes de sua indisponibilidade no período. Dessa forma, a Aliança teve contabilizados a seu favor - no âmbito da CCEE - todos os montantes referentes à suspensão da operação de Candonga. O pedido liminar deferido em favor da Aliança se refere a um processo judicial movido pela própria Companhia e ainda em curso. Assim sendo dada a incerteza referente a qual fato geraria a obrigação da Companhia de devolver os valores já efetivamente realizados, a Aliança provisiona o montante total de R\$118.809 (R\$73.845 em 31 de dezembro de 2017), que se referem a valores efetivamente realizados na CCEE através da liquidação de curto prazo. **Ações cíveis:** Ação Civil Pública COPASA com Pedido Liminar: Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face da Companhia de Saneamento Básico (COPASA) e Aliança Geração de Energia S.A., a fim de que sejam providenciadas as obras de pavimentação asfáltica que ficaram inacabadas no município de Resplendor, objeto de convênio firmado entre o então Consórcio da Usina de Aimorés - CHA e a COPASA. A execução de todas as obrigações constantes no convênio era da empresa de saneamento, sendo obrigação do Consórcio, tão somente, a realização dos pagamentos relativos às execuções civis. Por motivos alheios à gestão do Consórcio as execuções não foram finalizadas, tendo expirado o prazo de validade do convênio. A ação está provisionada como perda provável, no montante de R\$10.328 (R\$9.877 em 31 de dezembro de 2017) uma vez que o valor é devido e deverá ser repassado. **Ações ambientais:** Homologação de pagamento de compensação ambiental: Trata-se de Ação Civil Pública, que tramitou perante a 6ª Vara da Justiça Federal em Belo Horizonte e foi suspensa em junho de 2007, em razão da criação da Seção Judiciária de Governador Valadares, para os autos foram remetidos em setembro de 2010, onde continua tramitando. Em maio de 2014, o Ministério Público Federal em Governador Valadares requereu que fosse efetuado, em juízo, o depósito do valor estipulado para compensação ambiental, o que foi realizado em maio de 2014, à disposição do juízo, da importância de R\$1.780. Em setembro de 2018 foi publicada sentença de primeira instância, reconhecendo a legitimidade da destinação da compensação ambiental ao órgão estadual, determinando ainda, que a Aliança processasse ao depósito complementar de valores relativos à correção monetária do valor originário determinado, relativo ao período de abril de 2003 a maio de 2014. Conforme determinada pelo depósito complementar, no valor de R\$1.656, não havendo que se falar em obrigações adicionais da Aliança. Os valores estão disponíveis em juízo e possivelmente haverá recurso por parte da AGU, o que não guarda qualquer relação com atuação da Aliança, mera interveniente pagadora. **Outras ações:** A Companhia é parte em outras ações que são individualmente de menor relevância, mas cujo prognóstico de perda é provável, de forma que são mantidas provisões nos seguintes montantes: R\$4.357 (R\$3.147 em 31 de dezembro de 2017) para 12 ações cíveis, R\$2.747 (R\$2.933 em 31 de dezembro de 2017) para 7 ações ambientais e R\$562 (R\$448 em 31 de

de acordo com os critérios definidos na política da Companhia, onde a mesma contribui com a maior parte do custo no plano completo. O plano de saúde oferecido abarca colaboradores e seus dependentes. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os valores correspondentes ao custo de Seguro Saúde pagos pela Companhia foram de R\$1.172 (R\$1.030 em 31 de dezembro de 2017). c) **Benefícios pós-emprego:** A Companhia não concede benefícios pós-emprego, tais como complemento de aposentadoria, seguro e assistência médica, nem remuneração com base em participações em ações de seus administradores. **24 - Cobertura de seguros:** As premissas de riscos adotados, devida à sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de Demonstrações Financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Seguro de responsabilidade civil: A Companhia contratou cobertura de seguro de responsabilidade civil de empresas concessionárias ou não de serviços de produção de energia elétrica; despesas de salvamento e contenção de sinistros; despesas de defesa do segurado na esfera civil; e perdas financeiras decorrentes de riscos cobertos no montante de R\$30.000. Encontra-se também assegurado pela apólice o risco de responsabilidade civil sobre embarca-

ções, mas este no montante de R\$50 (individualizado). A vigência da citada apólice é até 21 de março de 2019. **Seguro para risco operacional:** Com vigência até 21 de março de 2019, a Companhia contratou cobertura de seguro para riscos operacionais sobre máquinas, equipamentos e estrutura de obras no montante de R\$322.692, considerado suficiente para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. **25 - Compromissos:** Em 31 de dezembro de 2018, as controladas da Companhia possuem os seguintes compromissos assumidos, sendo todos integralmente referentes à implantação do Projeto Eólico Santo Inácio: a) Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía contrato de fornecimento de aerogeradores no valor de R\$24.711. Ao longo de 2018, o contrato foi liquidado. b) A Companhia também assinou um contrato para operação e manutenção de seus aerogeradores por dez anos, o qual resultará em uma despesa total de R\$44.030. c) Ademais, a Companhia possui ainda contratos de arrendamento com os proprietários das terras onde seus ativos estão sendo implementados, estes arrendamentos preveem o pagamento de 1,5% da receita líquida dos aerogeradores instalados no terreno do arrendatário. A expectativa de desembolsos com a referida obrigação é: Santo Inácio

III no valor de R\$16.685; Santo Inácio IV no valor de R\$13.061; Garrote no valor de R\$12.900; e São Raimundo no valor de R\$13.699. **26 - Informações complementares ao fluxo de caixa:** As principais transações que não afetaram o caixa foram as seguintes:

	31/12/2018		31/12/2017	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Integralização de capital	35.534	-	135.014	-
Fornecimento de ativos imobilizados	-	206	-	24.711
Provisão para condicionantes ambientais	-	-	35.950	37.945
	35.534	206	170.964	62.656

DIRETORIA: Wandaer Luiz de Oliveira - Diretor de Comercialização e de Engenharia; Glauco Vinícius de Oliveira Gonçalves - Diretor de Operações. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rafael Lisboa Fernandes - Contador - CRC/MG - 105611/O-3.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da Aliança Geração de Energia S.A. - Belo Horizonte - MG. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Aliança Geração de Energia S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Aliança Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Aliança Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores" pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.** **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e são descritos nas notas explicativas. **Assunto de auditoria:** Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Avaliação do valor recuperável ("impairment") do ativo imobilizado em função do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana:** Veja as notas nº 2.6.b e nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O balanço patrimonial consolidado apresenta na rubrica de imobilizado o montante de R\$2.203.132 mil, dos quais, R\$ 84.034 mil referem-se à Usina Hidrelétrica Risoleta Neves ("Usina"), por meio do Consórcio Candonga. A Companhia e suas controladas efetuam a análise do valor recuperável do ativo imobilizado quando há indícios de que o seu valor recuperável possa ser inferior ao valor contábil. Em decorrência do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana-MG, a Usina teve suas operações interrompidas desde novembro/2015, o que representa um indicador de que os ativos possam estar desvalorizados. Para a determinação do valor recuperável, a Companhia utiliza o método de fluxo de caixa descontado, com base em projeções econômico-financeiras que envolve um alto grau de julgamento na determinação das estimativas utilizadas na projeção da geração de caixa da unidade geradora de caixa para fins de determinação do valor recuperável dos ativos. Devido à relevância dos saldos e que eventuais alterações das premissas utilizadas possam impactar de forma relevante as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria. Como auditoria independente esse assunto: Avaliamos o desenho e implementação dos controles internos chave relacionados à preparação e revisão do plano de negócios da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves que foi utilizado para análise e determinação do valor recuperável dos ativos. Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, analisamos as premissas significativas e as metodologias utilizadas pela Companhia, incluindo as taxas de desconto e de crescimento das receitas no período de projeção e avaliamos a consistência dos cálculos, comparando-os com informações de mercado disponíveis do setor de geração de energia, com o desempenho efetivo de outras usinas do grupo e com dados históricos. Realizamos também a análise de sensibilidade, bem como o recálculo do valor em uso, a partir das informações das divulgações feitas nas demonstrações financeiras. Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que o imobilizado e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Provisão para risco regulatório em função do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana:** Veja as notas nº 2.6.g e nº 16 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O balanço patrimonial consolidado apresenta provisões para processos judiciais no montante de R\$ 138.534 mil, dos quais R\$ 118.809 mil estão relacionados à ação judicial regulatória vinculada ao rompimento da barragem de rejeitos em Mariana-MG e seus impactos na operação da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves ("Candonga"). No contexto da referida ação judicial, a Companhia tem recebido valores por meio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para compensação por compras de energia em condições menos favoráveis do que aquelas previstas para usinas hidrelétricas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"). Estas compensações decorrem de pedido liminar deferido em favor da Companhia e, posteriormente, êxito em primeira instância na ação movida pela Companhia que

estabelece o retorno da referida usina hidrelétrica ao MRE. A provisão foi constituída para cobrir o risco de desembolso futuro, caso a Companhia seja requerida a devolver os valores recebidos da CCEE em virtude da ação judicial em questão. Devido ao elevado grau de julgamento envolvido na mensuração da referida provisão, à relevância do valor envolvido, pelas incertezas referentes aos potenciais efeitos da ação regulatória movida pela Companhia para o retorno da Usina Hidrelétrica ao MRE e respectivos efeitos tributários vinculados aos recebimentos por meio da CCEE, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria. **Como auditoria independente esse assunto:** Avaliamos o desenho e a implementação dos controles internos chave relacionados ao reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes. Obtivemos a relação de processos judiciais e administrativos nos quais a Companhia e suas controladas fazem parte e analisamos a avaliação feita relacionada à mensuração e reconhecimento da provisão baseada no prognóstico de perda de seus assessores jurídicos. Especificamente em relação ao processo judicial regulatório da Usina Hidrelétrica de Candonga, obtivemos a avaliação do departamento jurídico interno da Companhia com relação ao prognóstico de perda. Analisamos também as divulgações feitas em relação às informações sobre natureza, exposição e os valores dos riscos do processo. Para análise dos aspectos fiscais associados ao registro contábil da provisão e das restituições financeiras recebidas da CCEE, obtivemos parecer jurídico de assessores externos da Companhia e envolvemos nossos especialistas em tributos com o objetivo de verificar a tese utilizada em relação à tributação pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro para as compensações financeiras recebidas e as respectivas movimentações das diferenças temporárias nas apurações fiscais. No decorrer da nossa auditoria, identificamos deficiências nos controles internos e ajustes materiais no exercício corrente e anterior, que afetavam a mensuração e divulgação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferido. Estes ajustes foram registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que a provisão para riscos regulatórios e seus reflexos fiscais, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Ênfase - Transações com partes relacionadas:** Chamamos a atenção para o fato de que parte substancial das operações de venda de energia da Companhia são realizadas com partes relacionadas, conforme descrito na nota explicativa nº 21. Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não está ressaltada em relação a esse assunto. **Outros Assuntos - Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes:** O exame do balanço patrimonial individual e consolidado em 1º de janeiro de 2017 (derivado das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016) e o exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, preparados originalmente antes dos ajustes registrados para correção de erros, descritos na nota explicativa nº 2.8, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem ressalvas datados de 28 de março de 2017 e 19 de março de 2018, respectivamente. Os valores correspondentes relativos às Demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, preparados originalmente antes dos ajustes descritos na mesma nota explicativa descrita acima, foram submetidos aos mesmos procedimentos de auditoria por aqueles auditores independentes e, com base em seu exame, emitiram relatório sem modificação. Não fomos contratados para examinar os ajustes dos valores correspondentes individuais e consolidados relativos ao balanço patrimonial em 1º de janeiro de 2017 e às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, que inclui as demonstrações do valor adicionado, ou de quaisquer notas explicativas relacionadas e, consequentemente, não expressamos uma opinião sobre eles, bem como sobre os valores correspondentes tomados em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a

comunicar esse fato. Não tomamos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará os eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-MG

Marcos Túlio Fernandes Ferreira
Contador - CRC MG-058176/O-6

MARTEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ Nº 11.203.647/0001-37					
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO					
Senhores acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Belo Horizonte, 18 de Março de 2019.					
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO			
(Valores expressos em reais - R\$)					
	2018	2017	2018	2017	
ATIVO					
CIRCULANTE	1.212.261	2.590.087			
Disponibilidades	151.444	105.872			
Clientes	-	1.423.384			
Outros Créditos	-	14			
Estoque	1.060.816	1.060.816			
NÃO CIRCULANTE	22.176.819	27.047.896			
Realizável a Longo prazo	1.625.513	5.645.400			
Investimentos	20.551.307	21.402.496			
TOTAL DO ATIVO	23.389.080	29.637.983			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CIRCULANTE	2.150.623	2.099.432			
Obrigações Trabalhistas e Fiscais	86.035	34.844			
Empréstimos e financiamentos	2.017.429	2.017.429			
Dividendos a pagar	47.159	47.159			
NÃO CIRCULANTE	1.361.667	1.361.667			
Empréstimos e financiamentos	1.361.667	1.361.667			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.876.790	26.176.884			
Capital social	1.309.600	1.309.600			
Reservas	18.559.990	24.860.084			
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	7.200	7.200			
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	23.389.080	29.637.983			
Demonstração dos Resultados em 31 de Dezembro					
	2018	2017			
Receita Líquida	-	161.109			
Resultado Operacional Bruto	-	161.109			
Receitas (Despesas) Operacionais	(1.033.321)	(445.194)			
Receitas (Despesas) Financeiras	(1.325)	(1.292)			
Lucro (Prejuízo) Antes do IRPJ e CSLL	(1.034.646)	(285.377)			
Imposto de Renda e Contribuição Social	(143.681)	(80.903)			
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(1.178.326)	(366.280)			
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação do Capital Final	(1)	(0)			
Quantidade de Ações	1.309.600	1.309.600			
Valor Patrimonial Contábil por Ação	15	20			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS	AFAC	TOTAL
Em 31 de Dezembro de 2017	1.309.600	261.920	24.598.164	7.200	26.176.884
Resultado do Exercício	-	-	(1.178.326)	-	(1.178.326)
Lucros Distribuídos	-	-	(5.121.767)	-	(5.121.767)
Em 31 de Dezembro de 2018	1.309.600	261.920	18.298.070	7.200	19.876.790
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017					
As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos nas Leis 6.404/76 e 11.638/2007, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor. As notas explicativas completas, encontram-se a disposição na sede da Companhia.					
ADMINISTRAÇÃO					
MARCIO CARNEIRO CRC/MG:033970/O					

24 cm - 26 1208098 - 1

RENT 3
NOVO
MERCADO

Localiza

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 16.670.085/0001-55 - NIRE 3130001144-5

AVISO AOS DEBENTURISTAS

Localiza Rent a Car S.A. ("Emissora") comunica: (1) aos Senhores Debenturistas da 7ª Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e não Conversíveis em Ações ("Debenturistas"), nos termos do disposto na Cláusula 4.12 da Escritura Particular de 7ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, que promoverá em 23 de abril de 2019 o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração aplicável, conforme o caso, com pagamento de prêmio incidente de 0,60% (sessenta centésimos por cento), calculados com base nos termos da referida Escritura de Emissão. (2) aos Senhores Debenturistas da 8ª Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e não Conversíveis em Ações ("Debenturistas"), nos termos do disposto na Cláusula 4.12 da Escritura Particular de 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária que promoverá em 23 de abril de 2019 o resgate antecipado da totalidade das Debêntures em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures em circulação, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 22 de março de 2019. **Maurício Teixeira Fernandes** - Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores.

10 cm - 25 1207570 - 1

SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RÁUL SOARES

2ª Retificação do Pregão 03/2019 - Dá nova redação ao item 6.2, da aquisição da geradora de cloro, conforme retificação no portal transparência. Retificação ao edital nº 04/2019 referente ao item 11 do prazo de pagamento, conforme retificação no portal transparência. Raul Soares-MG 26 de março de 2019. **Cláudio Alves de Barros** - Diretor do SAAE

2 cm - 26 1208113 - 1

716 cm - 25 1207475 - 1



LAB REDE - LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

O LAB REDE - LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 24.613/0001-60, e registrada no JUCEMG sob o NIRE 31300018032, através de sua Diretora Executiva, Sra. Mirela Chagas Cordeiro Pires, conforme previsto no Estatuto Social, Capítulo III, item 10, convoca a todos os acionistas da referida Companhia a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 11 de abril de 2019, no auditório do LAB REDE, situado na Av. Raja Gabaglia, 182 - Gutierrez - Belo Horizonte/MG, às 9:00h (nove horas), em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2018, o parecer do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos;
3. Deliberação da proposta para o aumento de capital da Companhia através de integralização de reservas dentro do limite do Capital Autorizado, sem emissão de novas ações;
4. Eleger e fixar remuneração dos membros do Conselho Administrativo e Técnico para o mandato de 3 (três) anos no período de 01/05/2019 a 30/04/2022;
5. Eleger e fixar remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o mandato de 1 (um) ano no período de 01/05/2019 a 30/04/2020.

Belo Horizonte, 22 de Março de 2019.

Mirela Chagas Cordeiro Pires
Diretora Executiva

10 cm - 21 1206511 - 1

CODESEL - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS-

CNPJ. 19.993.724/0001-01 - Aviso aos Acionistas - Achem-se à disposição dos senhores Acionistas na Rua Cerâmica, 122, Bairro Vapabugu em Sete Lagoas/MG, os documentos referentes ao Ato nº 133 de Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2018. S. Lagoas, 19/03/2019 - Antônio Garcia Maciel - Pres. Cons. Adm.

2 cm - 19 1205288 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201903262120550232.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7386900 em 15/07/2019 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 192712802 - 11/07/2019. Autenticação: CFF96CCAE64AB24012E4D07BBAE40FD129DA7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/271.280-2 e o código de segurança 5U6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



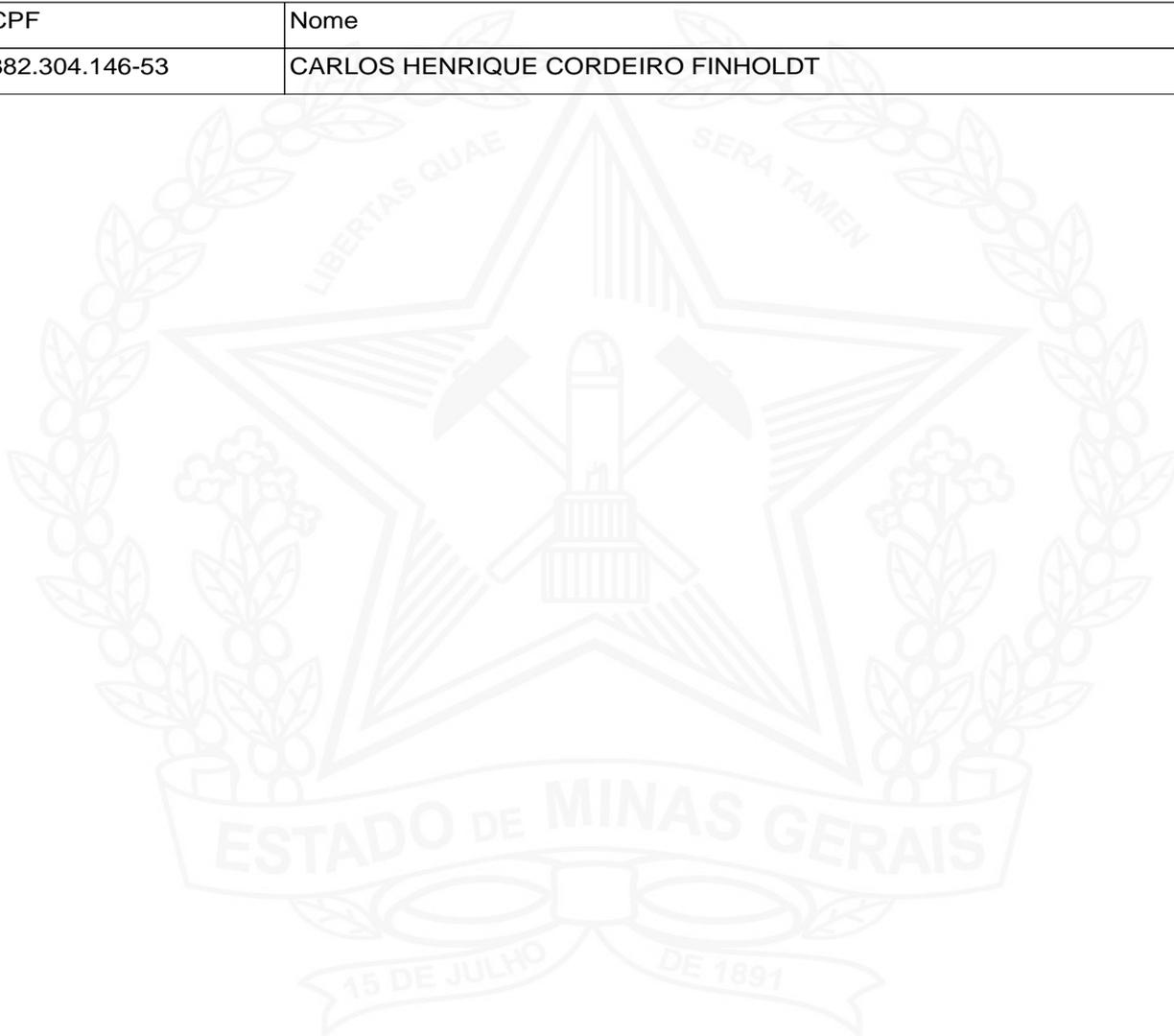
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/271.280-2	J193015381847	25/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7386900 em 15/07/2019 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 192712802 - 11/07/2019. Autenticação: CFF96CCA64AB24012E4D07BBAE40FD129DA7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/271.280-2 e o código de segurança 5U6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/19



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., de nire 3130010607-1 e protocolado sob o número 19/271.280-2 em 11/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7386900, em 15/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
992.440.636-20	GLAUCO VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.304.146-53	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT

Belo Horizonte. Segunda-feira, 15 de Julho de 2019





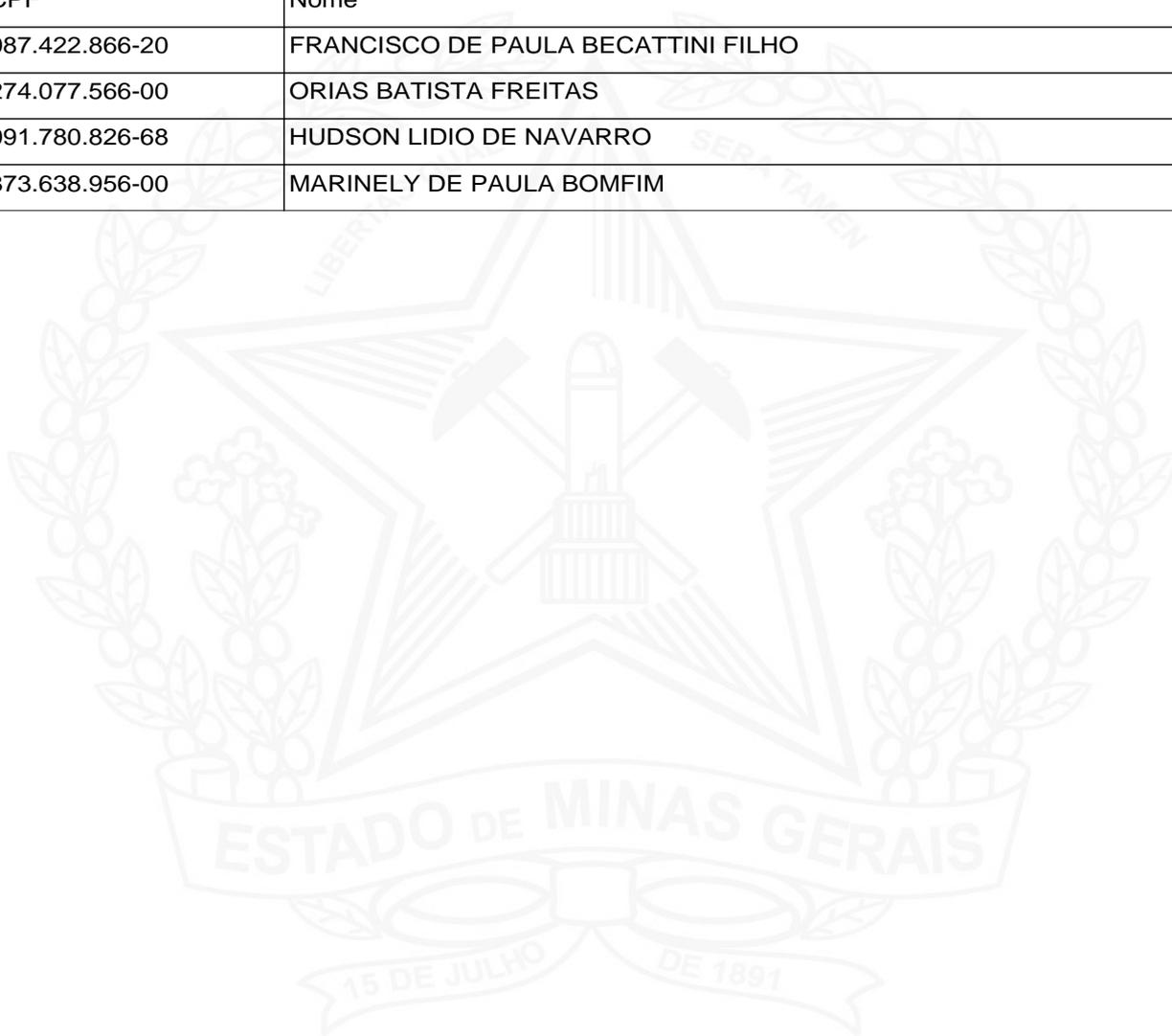
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.422.866-20	FRANCISCO DE PAULA BECATTINI FILHO
274.077.566-00	ORIAS BATISTA FREITAS
091.780.826-68	HUDSON LIDIO DE NAVARRO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 15 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7386900 em 15/07/2019 da Empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A., Nire 31300106071 e protocolo 192712802 - 11/07/2019. Autenticação: CFF96CCAE64AB24012E4D07BBAE40FD129DA7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/271.280-2 e o código de segurança 5U6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL